PROJUDI - Processo: 0017420-29.2012.8.16.0017 - Ref. mov. 306.2 - Assinado digitalmente por Kleber Francisco Braga
14/12/2021: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: AUTO DE AVALIAÇÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVFS RWW75 GGQZ9 3TYLY

JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

AUTO DE AVALIAÇÃO

Autos 17420-29.2012 de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Exequente – BANCO BRADESCO S/A
Executado – ADMINISTRADORA DE BENS BORTOLOTTO LTDA; MARIA HELENA COLA BORTOLOTO e PAULO ROBERTO BORTOLOTTO.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, em cumprimento ao respeitavel mandado retro, expedido por determinação do MM. Juiz, dirigi-me na Rodovia PR 317, número 62, e na BR número 376, número 9689, no trevo da saída para Paranavaí, em frente Shopping Catuaí, nesta cidade e após observadas as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO do seguinte bem:

FRAÇÃO IDEAL DE 10% (dez por cento) do Lote de Terras sob número 110 (cento e dez), remanescente, com área de 2.430,63m2., situado na Gleba Patrimônio Maringá, nesta cidade e comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: divide-se com a BR 376 no rumo SE 81°57' NO com 45,29 metros: com parte do lote109 no rumo NE 32°43' SO com 46,70 metros: com o lote 110-A-2 no rumo NO 57°17' SE com 44,89 metros e, finalmente com a PR 317 no rumo SO 29°26'20" NE com 65,59 metros, todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis do Terceiro oficio sob número de matricula 19.215. Contendo construído em seu interior um barracão comercial em alvenaria com aproximadamente 465,23m2.

AVALIO O IMÓVEL PELA IMPORTANCIA de_____R$ 4.850.812,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e doze reais) e A FRAÇÃO IDEAL 10% PENHORADA PELA IMPORTANCIA de_____ R$ 485.081,20 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitenta e um reais e vinte centavos).

A presente avaliação teve como parâmetros valorativos o método comparativo do valor de mercado, com pesquisa em sites especializados,

PROJUDI - Processo: 0017420-29.2012.8.16.0017 - Ref. mov. 306.2 - Assinado digitalmente por Kleber Francisco Braga
14/12/2021: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: AUTO DE AVALIAÇÃO

www.sub100.com.br - www.grupoexpansao.com.br – www.olx.com.br, empresas e profissionais do ramo imobiliários credenciados junto ao CRECI, apurando-se assim o preço médio atual praticado sobre imóveis na cidade e Comarca de Maringá, em especial onde se localiza o imóvel ora avaliado. NADA MAIS HAVENDO, lavrei o presente auto que após lido e achado de conforme vai devidamente assinado.

KLEBER FRANCISCO BRAGA
Oficial de justiça/avaliador

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVFS RWW75 GGQZ9 3TYLY